



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



Lei n.º 968, de 24 de abril de 2003.

“Altera dispositivos do Código Tributário Municipal e dá outras providências”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam revogados os artigos 103, 104 e seu parágrafo único, 105, 106 e 107 do Código Tributário Municipal, Lei n.º 857/97.

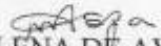
Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 906, de 17 de dezembro de 1999.

Areias, 24 de abril de 2003.


JOSE ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA
Secretaria Tesoureira